



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 18 de outubro de 2022.

PC nº 192.10.2022

Ref.: Of. nº 277/2022 – GP – Proc. CM nº 5706/2022 – Cota nº 21/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 155/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que dispõe sobre a criação de Cemitério e Crematório Público Municipal para animais domésticos de pequeno e médio porte, no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, o Município de Santo André já conta com uma opção de destinação ambientalmente adequada para animais de pequeno, médio e grande porte.

Dessa forma, após a solicitação do munícipe, os animais mortos são devidamente coletados, transportados, incinerados e dispostos em aterro licenciado, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Resoluções da ANVISA, no que compete aos resíduos de serviço de saúde, que tratam da destinação de animais.

Cumpre-nos informar que a população andreense já realiza de maneira adequada a destinação de seus animais domésticos. No primeiro semestre de 2022 foram registradas, pelo SEMASA, 1.407 solicitações de remoção de animais mortos, sendo que desse total, 822 foram solicitações para remoção em residência, ou seja, animais domésticos.

Além disso, a execução da presente proposta deve ser observada à luz da legislação de uso e ocupação do solo, pois a implantação de cemitérios e crematórios segue rigoroso rito junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Por derradeiro, informamos que o município não dispõe de previsão orçamentária e financeira para a implantação deste equipamento.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André